



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 007/2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 231/2023 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011 e nº 49/2016), nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016, e 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital,

### **RESOLVE:**

#### **1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Vestibular 2024 relacionados na divulgação do resultado pela Gerência de Acesso e Acompanhamento para o Primeiro Período Letivo de 2024, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, que deverão comparecer às Secretarias de Cursos dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 01, 02, 05, 06 e 07 de fevereiro do ano de 2024**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA, nos horários escalonados nos ANEXOS I, II e III, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 2.0 deste Edital.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, nos dias estabelecidos no Item 1.1:

##### **I – Ampla concorrência**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **II – Reserva de vagas (escola pública)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando esta de autenticação em cartório.

3.2. Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47), tornando-se parte integrante deste.

3.3. As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

3.4. A autodeclaração de identidade étnico-racial, goza de presunção relativa de veracidade, conforme disposto na Resolução Consepe nº 50/2023.

3.5. A autodeclaração, como negro (preto ou pardo), de candidato concorrente na Modalidade de Concorrência “Reserva de Vagas Étnico-Racial” não retira da Universidade, em caso de concessão de matrícula, o direito de, a qualquer tempo, na hipótese de ocorrência de indícios de fraude à política de ações afirmativas da Uesb, estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato.

3.6. As vagas referentes à “Reserva de Vagas Étnico-Racial” destinam-se a pessoas pertencente à população negra, entendidas como aquelas que apresentam características fenóticas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que elas são socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas como justificativas para fundamentar a autodeclaração, alegações de antepassados ou parentes colaterais com traços fenótipos associados à população negra.

3.7. A distribuição das vagas entre as modalidades de concorrência, em todos os cursos com vagas disponíveis neste Edital, obedece à Resolução Consepe nº 37/2008, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-BA), de 18 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 50/2023, publicada na edição do DOE-BA de 27 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade “Ampla Concorrência”;

II. 50% das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade de concorrência “Reserva de Vagas”, distribuídas da seguinte maneira:

a) 70% (setenta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (35% das vagas totais) para candidatos que se autodeclararem negros (Reserva de Vagas ÉtnicoRacial), cumprindo os seguintes requisitos: candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal; que se autodeclarem negros ou pardos; **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação;**

b) 30% (trinta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (15% das vagas totais) para candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação.**

3.8. No caso de ocorrência de vagas ociosas, em alguma modalidade de concorrência, poderá haver migração de vaga de uma para outra modalidade, respeitando a seguinte ordem:

a) na modalidade “Reserva de Vagas Escola Pública”, as vagas serão remanejadas para os candidatos classificados na modalidade “Reserva de Vagas Étnico Racial” e posteriormente, persistindo a ocorrência de vagas ociosas, para a modalidade “Ampla Concorrência”;

b) na modalidade “Reserva de Vagas Étnico-Racial”, as vagas serão remanejadas para os candidatos classificados na modalidade “Reserva de Vagas Escola Pública” e posteriormente, persistindo a ocorrência de vagas ociosas, para modalidade “Ampla Concorrência”;

c) na modalidade “Ampla Concorrência”, as vagas serão remanejadas para os candidatos, com maior pontuação, classificados nas modalidades Reserva de Vagas (Escola Pública ou Étnico Racial).

3.9. Após adotados todos os procedimentos de migração de vagas, entre candidatos classificados em 1ª (primeira) opção, se ainda constatada vaga não ocupada para algum curso, a mesma poderá ser preenchida, por candidato inscrito para o mesmo curso, classificado em 2ª (segunda) opção, devendo ser obedecidos os mesmos critérios de migração de vagas estabelecidos no subitem 3.8. deste Edital.

3.10. A 2ª (segunda) opção de curso feita pelo candidato só será considerada, para efeito de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª (primeira) opção para o mesmo curso.

3.11. O candidato convocado e/ou matriculado em curso de 2ª (segunda) opção, não perderá o direito de ser convocado, em caso de surgimento de vaga, para o curso escolhido como 1ª (primeira) opção, respeitando a ordem de classificação.

3.12. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular Uesb 2024 concorrem, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas), disputando o ingresso na Universidade tão somente com os candidatos inscritos na mesma modalidade, salvo as possibilidades de migração de vagas não preenchidas, definidas neste Edital.

3.13. **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº 231/2023, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções do CONSEPE nº 52/2016 e 50/2023.

3.14. **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

3.15. **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**vagas**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI e VII deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante o período de matrícula deste Edital.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

4.2. Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

4.2.1. Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

4.2.2. Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V e apresenta-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

4.3. De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

4.5. O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

4.6. A não efetivação da matrícula pelo candidato convocado, na data estabelecida neste Edital, implicará perda sumária da vaga.

4.7. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos aprovados para os respectivos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e as modalidades de concorrência (ampla concorrência e reserva de vagas).

4.8. É proibida a matrícula de candidato aprovado que já seja estudante de cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em qualquer parte do território nacional, observando o disposto na Lei Federal 12.089/09, de 11 de novembro de 2009.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**4.9. É vedada a matrícula de portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação a candidatos selecionados nas modalidades de concorrência “Reserva de Vagas”.**

4.10. Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

4.11. Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

4.12. As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de  $\frac{1}{4}$  do período letivo vigente.

4.13. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/Prograd e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista - BA, 16 de janeiro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2024**

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Horário	Quinta-feira 01/02/2024	Sexta-feira 02/02/2024	Segunda-feira 05/02/2024	Terça-feira 06/02/2024	Quarta-feira 07/02/2024
<b>Manhã</b> 08h30min às 11h30min	102 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 104 (Diruno) FÍSICA 317 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 401 (Diruno) AGRONOMIA 405 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 614 (Matutino) JORNALISMO 604 (Matutino) GEOGRAFIA 608 (Matutino) PEDAGOGIA 615 (noturno) DIREITO	102 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 104 (Diruno) FÍSICA 317 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 401 (Diruno) AGRONOMIA 405 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 614 (Matutino) JORNALISMO 604 (Matutino) GEOGRAFIA 608 (Matutino) PEDAGOGIA 615 (noturno) DIREITO	102 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 104 (Diruno) FÍSICA 317 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 401 (Diruno) AGRONOMIA 405 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 614 (Matutino) JORNALISMO 604 (Matutino) GEOGRAFIA 608 (Matutino) PEDAGOGIA 615 (noturno) DIREITO	102 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 104 (Diruno) FÍSICA 317 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 401 (Diruno) AGRONOMIA 405 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 614 (Matutino) JORNALISMO 604 (Matutino) GEOGRAFIA 608 (Matutino) PEDAGOGIA 615 (noturno) DIREITO	<b>Manhã 08h30min às 11h30min</b>  <b>e Tarde 14h30min às 17h30min</b>  101 (Vespertino) MATEMÁTICA  102 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 304 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 405(Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 501 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 503 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 504 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 604 (Matutino) GEOGRAFIA 606 (noturno) HISTÓRIA 617 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 619 (Noturno) FILOSOFIA 614 (Matutino) JORNALISMO 615 (noturno) DIREITO  317 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
<b>Tarde</b> 14h30min às 17h30min	101 (Vespertino) MATEMÁTICA 102 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 304 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 405(Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 501 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 503 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 504 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 604 (Matutino) GEOGRAFIA 606 (noturno) HISTÓRIA 617 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 619 (Noturno) FILOSOFIA 614 (Matutino) JORNALISMO 615 (noturno) DIREITO	101 (Vespertino) MATEMÁTICA 102 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 304 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 405(Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 501 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 503 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 504 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 604 (Matutino) GEOGRAFIA 606 (noturno) HISTÓRIA 617 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 619 (Noturno) FILOSOFIA 614 (Matutino) JORNALISMO 615 (noturno) DIREITO	101 (Vespertino) MATEMÁTICA 102 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 304 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 405(Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 501 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 503 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 504 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 604 (Matutino) GEOGRAFIA 606 (noturno) HISTÓRIA 617 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 619 (Noturno) FILOSOFIA 614 (Matutino) JORNALISMO 615 (noturno) DIREITO	101 (Vespertino) MATEMÁTICA 102 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 304 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 405(Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 501 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 503 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 504 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 604 (Matutino) GEOGRAFIA 606 (noturno) HISTÓRIA 617 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 619 (Noturno) FILOSOFIA 614 (Matutino) JORNALISMO 615 (noturno) DIREITO	401 (Diruno) AGRONOMIA  405 (Diurno) ENGENHARIA FLORESTAL  501 (noturno) ADMINISTRAÇÃO  503 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS  504 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA  604 (Matutino) GEOGRAFIA  606 (noturno) HISTÓRIA  608 (Matutino) PEDAGOGIA  614 (Matutino) JORNALISMO  615 (noturno) DIREITO  617(Vespertino) LETRAS MODERNAS

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600





# Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

					619 (Noturno) FILOSOFIA
--	--	--	--	--	----------------------------

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**ANEXO II DO EDITAL Nº 007/2024**

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

<b>Horário</b>	<b>Quinta-feira 01/02/2024</b>	<b>Sexta-feira 02/02/2024</b>	<b>Segunda-feira 05/02/2024</b>	<b>Terça-feira 06/02/2024</b>	<b>Quarta-feira 07/02/2024</b>
<b>Manhã</b> <b>08h30min</b> <b>às</b> <b>11h30min</b>	103 Lic. (Noturno) QUÍMICA	103 Lic. (Noturno) QUÍMICA	308 (Diurno) ENFERMAGEM	308 (Diurno) ENFERMAGEM	103 Lic. (Noturno) QUÍMICA
	108 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	108 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	310 (Diurno) ODONTOLOGIA	310 (Diurno) ODONTOLOGIA	108 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
	301 (Integral) FISIOTERAPIA	301 (Integral) FISIOTERAPIA	602 (Noturno) LETRAS	602 (Noturno) LETRAS	301 (Integral) FISIOTERAPIA
	303 (Diruno) EDUCAÇÃO FÍSICA	303 (Diruno) EDUCAÇÃO FÍSICA	610 (Matutino) PEDAGOGIA	610 (Matutino) PEDAGOGIA	303 (Diruno) EDUCAÇÃO FÍSICA
	305 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	305 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	701 (Vespertirno) TEATRO	701 (Vespertirno) TEATRO	305 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	306 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	306 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	702 (Matutino) DANÇA	702 (Matutino) DANÇA	306 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	307 (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	307 (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			307 (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
<b>Tarde</b> <b>14h30min</b> <b>às</b> <b>17h30min</b>	308 (Diurno) ENFERMAGEM	308 (Diurno) ENFERMAGEM	103 Lic. (Noturno) QUÍMICA	103 Lic. (Noturno) QUÍMICA	308 (Diurno) ENFERMAGEM
	310 (Diurno) ODONTOLOGIA	310 (Diurno) ODONTOLOGIA	108 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	108 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	310 (Diurno) ODONTOLOGIA
	602 (Noturno) LETRAS	602 (Noturno) LETRAS	301 (Integral) FISIOTERAPIA	301 (Integral) FISIOTERAPIA	602 (Noturno) LETRAS
	610 (Matutino) PEDAGOGIA	610 (Matutino) PEDAGOGIA	303 (Diruno) EDUCAÇÃO FÍSICA	303 (Diruno) EDUCAÇÃO FÍSICA	610 (Matutino) PEDAGOGIA
	701 (Vespertirno) TEATRO	701 (Vespertirno) TEATRO	305 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	305 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	701 (Vespertirno) TEATRO
	702 (Matutino) DANÇA	702 (Matutino) DANÇA	306 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	306 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	702 (Matutino) DANÇA
			307 (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	307 (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 007/2024**

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

<b>Horário</b>	<b>Quinta-feira 01/02/2024</b>	<b>Sexta-feira 02/02/2024</b>	<b>Segunda-feira 05/02/2024</b>	<b>Terça-feira 06/02/2024</b>	<b>Quarta-feira 07/02/2024</b>
<b>Manhã 08h30min às 11h30min</b>	202 (Integral) ENGENHARIA AMBIENTAL	202 (Integral) ENGENHARIA AMBIENTAL	202 (Integral) ENGENHARIA AMBIENTAL	202 (Integral) ENGENHARIA AMBIENTAL	<b>Manhã 08h30min às 11h30min</b>  <b>e Tarde 14h30min às 17h30min</b>  202 (Integral) ENGENHARIA AMBIENTAL  201 (Integral) ENGENHARIA DE ALIMENTOS
	201 (Integral) ENGENHARIA DE ALIMENTOS	201 (Integral) ENGENHARIA DE ALIMENTOS	201 (Integral) ENGENHARIA DE ALIMENTOS	201 (Integral) ENGENHARIA DE ALIMENTOS	
<b>Tarde 14h30min às 17h30min</b>	403 (Integral) ZOOTECNIA	403 (Integral) ZOOTECNIA	403 (Integral) ZOOTECNIA	403 (Integral) ZOOTECNIA	201 (Integral) ENGENHARIA DE ALIMENTOS
	106 Lic. (Noturno) QUÍMICA	106 Lic. (Noturno) QUÍMICA	106 Lic. (Noturno) QUÍMICA	106 Lic. (Noturno) QUÍMICA	403 (Integral) ZOOTECNIA
	109 Bach. (Noturno) QUÍMICA	109 Bach. (Noturno) QUÍMICA	109 Bach. (Noturno) QUÍMICA	109 Bach. (Noturno) QUÍMICA	106 Lic. (Noturno) QUÍMICA
	110 (Noturno) Física	110 (Noturno) Física	110 (Noturno) Física	110 (Noturno) Física	109 Bach. (Noturno) QUÍMICA
					110 (Noturno) Física

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 007/2024**

**MATRÍCULA**  
Dados Pessoais

Nome do aluno:						<b>Foto 3x4</b>
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/ Nacionalidade
Sexo:	Cor/Raça:	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:	E-mail: (obrigatório)			

Endereço de Moradia

CEP:	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro:	Estado:	Cidade:	Telefone:	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo:	Forma de ingresso:
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não	Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social		

Dados do Ensino Médio

Nível: <b>MÉDIO</b>	Tipo:	Ano de conclusão:
Nome da Escola:	Cidade /Estado:	

DECLARO estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_ / 2024, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações (em especial a Resolução CONSEPE 50/2023), não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 007/2024**

**DECLARAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição  
de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes  
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja  
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional,  
no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro  
dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às  
demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 007/2024**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008 e nº 50/2023, e suas alterações, cursei  
todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na  
rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na  
documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será  
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às  
demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 007/2024**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008 e nº 50/2023, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600